

Proc. TC-025.491/2013-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica (peça 64) no sentido de que seja corrigido erro material presente no item 9.3 do Acórdão 350/2015 – 2ª Câmara (peça 45), consistente na ausência de indicação da solidariedade entre os responsáveis pelo débito mencionados no aludido item.

Ministério Público, em 15/09/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral